



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

REQUERIMENTO

Número \_\_\_\_\_ / x ( \_\_\_ª)

PERGUNTA

Número 242 / x (1ª)

Expeça-se

Publique-se

18/11/2009

O Secretário da Mesa

Rosário

Assunto: **Apresentação de Declaração de Rendimentos e Património de administrador da REN, nos termos da Lei 4/83 de 2 de Abril**

Destinatário: Ministério da Economia, da Inovação e do Desenvolvimento

Exm.º Sr. Presidente da Assembleia da República

Nos termos da Lei 4/83 de 2 de Abril e subsequentes alterações, os “Administradores designados por entidade pública em pessoa colectiva de direito público ou em sociedades de capitais públicos ou de economia mista” são obrigados a apresentar Declaração de Rendimentos e Património no Tribunal Constitucional no prazo de 60 dias contados da data do início das respectivas funções e renová-la anualmente caso essas funções sejam executivas

Foi notícia pública, ontem dia 17 de Junho, não desmentida, que o Presidente da REN, empresa de capitais maioritariamente públicos, designado por anterior Governo, não cumpriu tais imperativos legais, não apresentado quaisquer declaração nos últimos dez anos.

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, solicito ao Governo que, por intermédio do **Ministério Economia, da Inovação e do Desenvolvimento** me sejam prestados os seguintes esclarecimentos:

1. Como avalia o Governo a situação referida?



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

2.A confirmarem-se tais factos, vai o Governo manter o Presidente da REN nas suas funções?

Palácio de S. Bento, 18 de Novembro de 2009

**Agostinho Lopes**

**Deputado**